



Projeto Nós Propomos!
Cidadania e Inovação na Educação Geográfica
2023/2024
Regulamento Nacional do Concurso de Desenho

Artigo 1.º

(Âmbito)

1. O Concurso de Desenho integra-se no Projeto Nós Propomos! 2023/2024, sendo de participação opcional.
2. O concurso pretende selecionar os três melhores desenhos (1º, 2º e 3º lugares) em cada modalidade do Projeto (Grandes Cidadãos, Jovens Cidadãos e Pequenos Grandes Cidadãos), podendo o Júri atribuir ainda menções honrosas ou não atribuir qualquer distinção, por falta de trabalhos candidatos e de qualidade.

Artigo 2.º

(Coordenação)

Há uma comissão de coordenação dos concursos temáticos.

Artigo 3.º

(Participação)

1. Cada aluno/a ou grupo de aluno/as (nesta última situação, apenas nos Pequenos Grandes Cidadãos) pode/rão submeter um máximo de um (1) desenho.
2. O desenho tem obrigatoriamente um título.
3. O trabalho deve ser submetido em formato jpeg ou png.
4. O desenho tem de estar relacionado com o projeto desenvolvido pelo aluno (ou grupo de alunos) no âmbito do Projeto Nós Propomos!



Artigo 4.º

(Submissão e prazos)

1. O desenho é submetido no site do Projeto, em www.nospropomos.igot.ul.pt, de 1 a 15 de abril de 2023.

Artigo 5.º

(Composição do júri)

O júri é composto maioritariamente por estudantes do IGOT, dos quais um é presidente.

Artigo 6.º

(Avaliação e decisão)

1. Os desenhos candidatos são avaliados em função:

- i) da mensagem de intervenção cidadã, tendo também presente o respetivo título,
- ii) da qualidade global do desenho.

2. Na avaliação do trabalho, será de valorizar o facto de um desenho ser da autoria de um único aluno, por comparação a uma obra coletiva, nos Pequenos Grandes Cidadãos.

3. A decisão do júri tem um carácter final e irreversível, não sendo aceite qualquer pedido de reapreciação.

4. Será passado um diploma a cada aluno autor de um desenho premiado.

4. Dos resultados do Concurso Nacional de Desenho será elaborada uma ata, a enviar à comissão de coordenação.

Artigo 7.º

(Divulgação dos resultados)

Os resultados finais serão divulgados durante os Seminários Nacionais de 26 de abril (Jovens e Pequenos Grandes Cidadãos) e de 6 de maio de 2024 (Grandes Cidadãos).

Artigo 8.º



(Cedência de direitos autorais)

Com a submissão a concurso, os direitos autorais dos desenhos são cedidos ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa. Em caso de divulgação, deve ser mencionada a identidade dos autores dos trabalhos publicados.

Artigo 9.º

(Outras situações)

As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação serão decididas pela comissão de coordenação dos concursos temáticos e, se conveniente, pelo coordenador do Projeto Nós Propomos!